

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2025/40208

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de oficiais de serviços gerais e auxiliar de carga e descarga para atender as demandas da SEMA-MT ”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 20 a 1157, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 1159 a 1166. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG: Não foram encontradas** atas de registro de preços vigentes para os itens de insumos e serviços, conforme págs. 22 a 62 e 985 a 986.
- **PAINEL DE PREÇOS: Não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens de insumos e serviços, conforme págs. 63 a 144 e 987 a 990.
- **RADAR: Não foram encontrados** preços públicos vigentes compatíveis para os itens de insumos e serviços, conforme págs. 146 a 186 e 992 a 993.
- **PNCP: Não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens de insumos e serviços, conforme págs. 187 a 308 e 994 a 999.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- **O órgão possui contrato** para o objeto em questão, sendo o CONTRATO Nº 051/2021/SEMA-MT, conforme págs. 922 a 983.
- **Portal da Transparência: Não foram encontrados** contratos vigentes para os itens de insumos, conforme págs. 310 a 350. Foi identificado contrato para item de serviço, sendo o CONTRATO Nº 023/2024/DETRAN-MT, conforme págs. 1001 a 1065.
- **Fonte de preços: Não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens de insumos e serviços, conforme págs. 351 a 362 e 1066 a 1069.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Foram obtidos preços** em sítios eletrônicos para os itens de insumos, conforme págs. 363 a 824.



- Para os itens de serviços, **não foram localizados** preços, em razão da natureza da contratação por postos, conforme págs. 1070 a 1077.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas:

Para insumos: PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, MANY – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, 48.637.675 JANAINE FERNANDES DA SILVA MEISTER, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, TIMBERS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA, SCL DISTRIBUIDORA LTDA, FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, MAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, RM CONFECCOES LTDA, MIXSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, FRANCISTEL DIAS LISBOA, AD UNIFORMES LTDA, VESTE BEM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, QUALITY ACESSORIOS LTDA, M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NP UNIFORMES LTD e UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA.

Para Serviços: PANTANAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, S O S SERVICOS INTELIGENTES LTDA, DDMIX TERCEIRIZACAO LTDA, SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES (MS TERCEIRIZACAO E SERVICOS), J L M SERVICOS LTDA, ALIANCA SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA, PETERSA BRASIL SERVICOS LTDA, RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA e GR SEGURANCA LTDA.

Das empresas citadas anteriormente, as empresas **PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, MANY – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA e JANAINE FERNANDES DA SILVA MEISTER, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** apresentaram proposta comercial para insumos, e a empresa **PANTANAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, S O S SERVICOS INTELIGENTES LTDA** encaminhou orçamento para serviços, conforme registrado nas págs. 825 a 837 e 1078 a 1132.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Não foram encontrados** preços para os itens, conforme vistos nas págs. 1144 a 1145.



Destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a sites de buscas relacionadas ao objeto e em indicações fornecidas pelo setor demandante, compondo a instrução processual e sendo considerada para a regularidade do processo.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo: SEMA-PRO-2025/40208

Objeto: “ Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de oficiais de serviços gerais e auxiliar de carga e descarga para atender as demandas da SEMA-MT.”

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.



§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não foram encontradas** ata de registro de preços vigente para os **itens de insumos do objeto** em questão, conforme págs. 22 a 62. Do mesmo modo, **não foram encontradas** ata de registro de preços vigente para os **itens de serviços**, conforme págs. 985 a 986.
- **Painel de Preços:** Verifica-se que **não foram encontrados** preço público vigente para os **itens de insumos do objeto** em questão, conforme págs. 63 a 144. Do mesmo modo, **não foram encontrados** preços público vigente para os **itens de serviços**, conforme págs. 987 a 990.



- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Não foram obtidos preços públicos vigentes compatíveis para os itens de insumos do objeto em questão, conforme págs. 146 a 186. Do mesmo modo, não foram obtidos preços públicos vigentes compatíveis para os itens de serviços, conforme págs. 992 a 993.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Verifica-se não foram encontrados preços públicos vigentes para os itens de insumos do objeto em questão, conforme págs. 187 a 308. Do mesmo modo, não foram encontrados preços públicos vigentes para os itens de serviços, conforme págs. 994 a 999.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- A **SEMA** possui contrato para o objeto em questão, sendo ele, CONTRATO Nº 051/2021/SEMA-MT - Fls. 922 a 983.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, verifica-se que não foram encontrados contratos vigentes para os itens de insumos do objeto em questão. Conforme págs. 310 a 350. **Foi encontrado** um contrato vigente para um dos itens de serviços, sendo ele CONTRATO Nº 023/2024/DETRAN-MT conforme págs. 1001 a 1065.
- **Fonte de Preço:** Verifica-se que não foram encontrados preços públicos vigentes para os itens de insumos do objeto em questão, conforme págs. 351 a 362. Do mesmo modo, não foram encontrados preços públicos vigentes para os itens de serviços, conforme págs. 1066 a 1069.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Foram obtidos** preços em sítios eletrônicos para todos os itens de insumos do objeto em questão, conforme págs. 363 a 824. No que se refere aos itens de serviços, não foram localizados preços nas referidas fontes, em razão de se tratarem de serviços por postos, cuja precificação não é usualmente disponibilizada em sítios eletrônicos, conforme págs. 1070 a 1077.



Quanto ao inciso IV: A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, três fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de e-mail ou ofício. A escolha dos fornecedores consultados deu-se com base em pesquisas em sítios eletrônicos especializados. Ressalta-se que os orçamentos obtidos possuem data inferior a seis meses em relação à data de divulgação do edital, atendendo ao requisito de atualidade dos preços.;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas que atuam no ramo do presente objeto:

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março de 2026. No dia 13 de março, a empresa retornou com a proposta devidamente assinada e carimbada, conforme págs. 825 a 829.

MANY – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. No dia 16 de março, a empresa retornou com a proposta devidamente assinada e carimbada, conforme págs. 830 a 832.

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026. No dia 23 de março, a empresa retornou com a proposta devidamente assinada e carimbada, conforme págs. 833 a 835.

48.637.675 JANAINÉ FERNANDES DA SILVA MEISTER – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. A empresa retornou informando que não fornece os itens solicitados, conforme págs. 836 a 837.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. No mesmo dia, a empresa retornou informando que não estava fazendo cotação de preço, conforme págs. 838 a 839.

TIMBERS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. No mesmo dia, a empresa retornou informando que não trabalha com esse tipo de serviço, conforme pág. 840.

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. No mesmo dia, a empresa retornou informando que não atende ao serviço solicitado, conforme págs. 841 a 842.



REIS PARAFUSOS LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme pág. 843.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme pág. 844.

SCL DISTRIBUIDORA LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme pág. 845.

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme págs. 846 a 847.

MAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 9 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme págs. 848 a 849.

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março. Porém, a empresa não deu nenhum retorno, conforme págs. 850 a 851.

RM CONFECCOES LTDA – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026. No mesmo dia, a empresa retornou informando que não foi possível elaborar a cotação de determinados itens solicitados, uma vez que as quantidades indicadas estão abaixo do volume mínimo praticado pela empresa, conforme págs. 852 a 853.

MIXSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 12 de março de 2026. No dia 13 de março, a empresa retornou informando que iria dar atendimento à solicitação, porém não houve mais nenhum retorno, conforme págs. 854 a 856.

FRANCISTEL DIAS LISBOA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026, porém não houve retorno, conforme pág. 857.

AD UNIFORMES LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026, porém não houve retorno, conforme pág. 858.



VESTE BEM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, porém não houve retorno, conforme págs. 859.

QUALITY ACESSORIOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 860 a 861.

M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 862 a 863.

NP UNIFORMES LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 864 a 865.

UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 866 a 867.

PANTANAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 26 de março de 2026. No mesmo dia, a empresa retornou com dúvidas, e essas mesmas foram respondidas com clareza e, em seguida, enviaram a proposta devidamente assinada e carimbada, conforme págs. 1078 a 1132.

S O S SERVICOS INTELIGENTES LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 1133 a 1134.

DDMIX TERCEIRIZACAO LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 1135.

SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES (MS TERCEIRIZACAO E SERVICOS) - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 11 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 1136.

J L M SERVICOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, e reiterada no dia 26 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 1137.

ALIANCA SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, e reiterada no dia 26 de março, porém não houve retorno, conforme págs. 1138.



VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 12 de março de 2026, e reiterada no dia 13 de março, porém não houve retorno, conforme pág. 1139.

BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 16 de março de 2026, e reiterada no dia 26 de março, porém não houve retorno, conforme pág. 1140.

PETERSA BRASIL SERVICOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 16 de março de 2026, e reiterada no dia 26 de março, porém não houve retorno, conforme pág. 1141.

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme pág. 1142.

GR SEGURANCA LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2026, e reiterada no dia 12 de março, porém não houve retorno, conforme pág. 1143.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica – Não foram encontrados** preços para os itens de insumos do objeto em questão, conforme pág. 2977. Do mesmo modo, **não foram encontrados** preços para os itens de serviços, conforme págs. 1144 a 1145.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante**, via e-mail, o qual respondeu confirmando os orçamentos e os preços públicos. Ressalta-se que a validação refere-se aos itens de insumos que compõem a planilha de custos, conforme páginas anexas 901 a 910.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

MATHEUS ENRIK DA SILVA SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

